SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0402

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

AREALPREV
PORTARIA Nº 005/2011/ AREALPREV

O **Diretor do Fundo de Previdência do Município de Areal - AREALPREV**, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 0493/08 de 30 de abril de 2008.

Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com fundamentos no art. 32, § 6º, inciso III da Lei Municipal n.º 0493/08 c/c Art.º 40, § 1º inciso I da Constituição Federal (com redação dada pela E.C. 041/03), nos termos do §1º, inciso III, alínea "a" (com redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional 041/03), ao servidor **EDIO DE OLIVEIRA RABELLO**, Motorista, matricula n.º 111.170-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais** no valor de **R$ 1.189,97** (hum mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), fixados em parcela única, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 04248/2008, de 21/08/2008, observando a seguinte discriminação:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nível:
Portaria nº 192/95/GP (Prefeitura Municipal de Areal) – Nomeação face concurso público para o cargo de Motorista - a partir de 16/05/1995.
Portaria nº 0261/2002/SA – Progressão Funcional, referência Nível "2"(dois), grupo "XI" – a partir 19/05/2002, referente ao período de 1993/1998.
Portaria nº 204/2005/SA - Progressão Funcional, referência Nível "3"(três), grupo "IV" – a partir 17/05/2003, referente ao período de 1998/2003.
Portaria nº 0187/2008/SA - Progressão Funcional, referência Nível "4"(quatro), grupo "IV" – a partir 15/05/2008, referente ao período de 2003/2008.

Adicionais por Tempo de Serviço
1º Triênio 10% - Portaria n.º 124/1997/SA - (Prefeitura Municipal de Areal) - Completado e concedido a partir de 18/05/1996, referente ao período 1993/1996.
2º Triênio 5% - Portaria nº 0152/1999/SA - Completado e concedido a partir de 24/05/1999 referente ao período 1996/1999.
3º Triênio 5% - Portaria n.º 0183/2004/SA - Completado e concedido a partir de 17/05/2002, referente ao período 1999/2002.
4º Triênio 5% - Portaria n.º 190/2005/SA - Completado e concedido a partir de 16/05/2005, referente ao período 2002/2005.
5º Triênio 5% - Portaria n.º 0186/2008/SA - Completado e concedido a partir de 15/05/2008, referente ao período 2005/2008.
Total Parcela Única
R$ 1.189,97

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados na mesma data que ocorrer o reajuste do RGPS (art.171 da Lei nº 11.784/08 c/c os artigos 83 e 84 da O.N. MPS nº 02/09).
Esta portaria entra em vigor a partir de 24/08/2010, data do laudo da Junta Médica Oficial do Município.

Areal/RJ, 14 de abril de 2011.

HERCULES FAGUNDES
Diretor de Previdência

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C252C6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/2011.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Data da abertura das propostas: 02.05.2011, às 13:30h
Local: Pça. Duque de Caxias, 39, Centro, Areal, RJ.
Valor do Edital: 01(uma) resma de papel A4.
Informações e retirada do Edital no endereço acima ou através do telefone (24) 2257-3919, ramal 307 das 08:00h às 17:00h.

JORGE MÉDICI DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este aviso altera e substitui o pregão nº 003/2011 publicado no D.O.R.J nº 070 de 15/04/2011

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2716A5E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 806 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

RECEPCIONA E HOMOLOGA O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PARA FINS DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DA PREFEITURA. REGULAMENTA O ART. 82 DA LEI 076, DE 16 DE MARÇO DE 1995. TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 170, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997 E 198 DE 16 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e;

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Areal, face o disposto no art. 82 da Lei Municipal nº 076, de 16/03/1995 (ESPA);

CONSIDERANDO a precariedade do Laudo existente face o decurso do tempo e das alterações da Condições Ambientais de Trabalho;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho finalizado em 09/12/2010, bem como o Anexo I do mesmo finalizado em 04/04/2011 conforme Contrato nº 209/2010 e Processo Administrativo nº 6173/2010 de 22/11/2010, realizado por profissional devidamente habilitado com o objetivo de caracterizar as atividades exercidas em condições insalubres e/ou perigosas;

CONSIDERANDO por fim o interesse público latente,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado e homologado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e o Anexo I para a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Areal.

Art. 2º A concessão do Adicional será efetuada em conformidade com o Laudo Técnico, de acordo com as atividades ou operações insalubres, equivalentes a 40% (quarenta por cento) para insalubridade de grau máximo; 20% (vinte por cento) para insalubridade de grau médio e 10% (dez por cento) para insalubridade de grau mínimo.

Parágrafo Único: No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 3° Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, as seguintes categorias funcionais da **Secretaria de Saúde** que exercem as atividades exclusivamente no **Setor de Marcação de Consulta/Controle e Avaliação**:

I – Recepcionista;
II – Agente Administrativo;

Art. 4° Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, a seguinte categoria funcional da **Secretaria de Saúde:**

I - Motorista

Parágrafo Único: Para as demais atividades exercidas nos setores da Secretaria de Saúde (Secretário de Saúde, Coordenador de Atenção Básica, Agente Administrativo, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Almoxarife, Assessor de Expediente e Serviços da Secretaria de Saúde, Assessor de Expediente e Serviços de Faturamento e Assessor de Transporte) não foram identificados riscos físicos, químicos ou biológicos nas atividades laborativas desempenhadas, não sendo então prejudiciais à saúde ou integridade física dos servidores que nelas trabalham, não fazendo jus, portanto, à percepção de qualquer adicional a título de Insalubridade ou Periculosidade.

Art. 5° Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, as seguintes categorias funcionais do **Hospital Municipal Nossa Senhores das Dores:**

I– Auxiliar de Enfermagem;
II – Enfermeiro Plantonista;
III – Farmacêutico;
IV – Médico (qualquer especialidade);
V – Nutricionista;
VI – Motorista;
VII – Recepcionista;
VIII – Auxiliar de Serviços Gerais;
IX – Técnico em Enfermagem, e
X – Gesseiro.

Art. 6° Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Máximo - de 40% (quarenta por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, as seguintes categorias funcionais do **Hospital Municipal Nossa Senhores das Dores:**

I – Técnico em Radiologia;
II – Tecnólogo em Radiologia.

Parágrafo Único: Para as atividades de Diretor Geral, Diretor Médico, Coordenador de Administração Hospitalar, Coordenador de Enfermagem do Hospital, Assessor Administrativo, Auxiliar de Escritório, Agente Administrativo e de Almoxarife exercidas nos setores do Hospital Municipal Nossa Senhores das Dores, não foram identificados riscos físicos, químicos ou biológicos nas atividades laborativas ali desempenhadas, não sendo então prejudiciais à saúde ou integridade física dos servidores que nelas trabalham, não fazendo jus, portanto, à percepção de qualquer adicional a título de Insalubridade ou Periculosidade.

Art. 7º Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, às seguintes categorias funcionais das unidades externas da Secretaria de Saúde - **Unidades de Saúde da Família; Policlínica Municipal Manoel José Soares, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Vigilância Sanitária e Ambiental, Centro de Imunização e Setor de Farmácia:**

I – Técnico em Enfermagem;
II – Médico (qualquer especialidade);
III – Odontólogo (qualquer especialidade);
IV – Auxiliar de Consultório Dentário;
V – Recepcionista;
VI – Enfermeiro;
VII – Agente Comunitário de Saúde;
VIII – Fonoaudiólogo;
IX – Psicólogo;
X – Fisioterapeuta;
XI – Auxiliar de Serviços Gerais;
XII – Médico Veterinário;
XIII– Agente de Vigilância Sanitária;
XIV – Agente de Combate a Endemias;
XV – Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Único: Para as atividades de Coordenador da Policlínica, Assessor de Expediente e Serviços da Policlínica, Coordenador Odontológico, Coordenador de Vigilância em Saúde, Fiscal de Saúde Pública, Motorista, Coordenador de Assistência Farmacêutica, Assessor de Assistência Farmacêutica, Farmacêutico e Almoxarife, exercidas nas Unidades Externas de Atendimendo, conforme caput, não foram identificados riscos físicos, químicos ou biológicos nas atividades laborativas ali desempenhadas, não sendo então prejudiciais à saúde ou integridade física dos servidores que nelas trabalham, não fazendo jus, portanto, à percepção de qualquer adicional a título de Insalubridade ou Periculosidade.

Art. 8º Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, às seguintes categorias funcionais da **Secretaria de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura:**

I – Eletricista de Automóveis;
II – Mecânico de Automóveis;
III – Operador de Máquina Pesada.

Parágrafo Primeiro: Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, à categoria funcional de Motorista, da **Secretaria de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, que exerça exclusivamente a função de motorista em caminhões de lixo.

Parágrafo Segundo: Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício

de atividade insalubre, à categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, da **Secretaria de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, que exerçam suas funções na desobstrução/reconstrução de canalizações de esgotos, na capina das margens internas de córregos e/ou como lavador de automóveis, ou ainda que utilizam-se de motosserras ou de roçadeiras.

Parágrafo Terceiro: Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Máximo - de 40% (quarenta por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, à categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, da **Secretaria de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, que exerça exclusivamente a função de lixeiro em caminhões de lixo.

Parágrafo Quarto: Para as atividades de Secretário de Serviços Públicos, Transportes e Agricultura, Diretor de Limpeza e Ordem Pública, Coordenador de Manutenção e Frota Municipal, Coordenador de Agricultura, Assessor de Parques e Jardins, Assessor de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, Auxiliar de Serviços Gerais (com exceções), Motorista (com exceções), Agente Especial de Gabinete, Bombeiro Hidráulico e Mestre de Obras, não foram identificados riscos físicos, químicos ou biológicos nas atividades laborativas ali desempenhadas, não sendo então prejudiciais à saúde ou integridade física dos servidores que nelas trabalham, não fazendo jus, portanto, à percepção de qualquer adicional a título de Insalubridade ou Periculosidade.

Art. 9º Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, às seguintes categorias funcionais da **Secretaria de Obras e Urbanização:**

I – Auxiliar de Serviços de Cemitério,
II – Pintor.

Parágrafo Primeiro: Para as atividades de Secretário de Obras e Urbanização, Coordenador Urbanístico, Assessor de Projetos, Assessor de Expediente e Serviços de Cemitério, Engenheiro Civil, Desenhista Projetista, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Agente Especial de Gabinete, Agente Administrativo, Recepcionista, Motorista, Mestre de Obras, Pedreiro, Calceteiro e Auxiliar de Serviços Gerais (com exceções) não foram identificados riscos físicos, químicos ou biológicos nas atividades laborativas ali desempenhadas, não sendo então prejudiciais à saúde ou integridade física dos servidores que nelas trabalham, não fazendo jus, portanto, à percepção de qualquer adicional a título de Insalubridade ou Periculosidade.

Parágrafo Segundo: Fica concedido Adicional de Insalubridade em Grau Médio - de 20% (vinte por cento) em decorrência do exercício de atividade insalubre, à categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, da **Secretaria Obras e Urbanização**, que exerçam suas funções na desobstrução/reconstrução de canalizações de esgotos.

Art. 10 Na Secretaria de Governo, Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Eventos, Secretaria de Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, e Controladoria Geral, não foram identificados riscos físicos, químicos ou biológicos nas atividades laborativas ali desempenhadas, não sendo então prejudiciais à saúde ou integridade física dos servidores que nelas trabalham, não fazendo jus, portanto, à percepção de qualquer adicional a título de Insalubridade ou Periculosidade.

Art. 11 O servidor que fizer jus ao adicional nos termos deste Decreto, deverá requerer através de Processo Administrativo, que servirá de marco inicial para a concessão do benefício, observada a data de vigência deste Decreto.

Parágrafo Único: Os processos Administrativos que estão sobrestados na Divisão de Comunicação (Protocolo Geral), aguardando a vinda do Laudo Técnico, deverão tramitar para a Secretaria de Administração no setor competente, para sua análise em conformidade com o presente Decreto, sendo, caso deferido o respectivo processo, a concessão do Adicional terá seu marco inicial a data do pedido, sendo seu pagamento efetuado através do Sistema de Folha de Pagamento de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira.

Art. 12 Os adicionais concedidos neste Decreto , serão calculados sobre o vencimento base do servidor no respectivo cargo efetivo constante do Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Município de Areal.

Art. 13 O direito ao Adicional de que trata este Decreto, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos que derem causa à sua concessão.

Art. 14 Este decreto entra em vigor a partir de 1º de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 170, de 22/12/1997 e Decreto Municipal nº 198 de 16/03/1998.

Areal/RJ, de de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:57FB17A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, sem ônus, **ELIANA VILELA FILGUEIRA** Médica Ambulatorial em Ginecologia e Obstetrícia, Matricula nº 111.593, para compor a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Areal, em substituição **GILBERTO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR,** Médico Ginecologista, Matrícula nº 111.256-5, com efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 15 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E67022BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com a Lei nº 76 de 16 de março de 1995 c/c a Lei nº 536 de 05 de março de 2009, **ANA CRISTINA PIPA,** RG nº 10570578-4 I.F.P e CPF 032.787.687-52, para o Cargo de Comissão de Direção e Assessoramento Superiores de **Coordenador de Agricultura**, Nível DAS-3, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, ficando o nomeado autorizado a executar as atividades inerentes ao respectivo cargo, observadas as prescrições legais vigentes, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ., 13 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B708703C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2011/GP

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 18 de abril de 2011, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/09, 571/09 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 15 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 093/2011/GP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
007304 – EVELIN OLIVEIRA PONTE
000623 - DANIELE TARCITANO CLAUDIO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO
000813 – FERNANDA TOMAZ DE FREITAS LEMOS FERREIRA

INSPETOR DE DISCIPLINA
000300 – HUGO DA SILVA OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 15 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1B9F062F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº DE 658 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Para fins de promover a Revisão Geral e Anual da Remuneração do Servidores Públicos do Poder Legislativo e os Subsídios dos Vereadores deste Parlamento, na conformidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo o Reajuste Anual das remunerações, em 6,3593 (seis inteiros, três mil quinhentos e noventa e três milésimos por cento), de acordo com a Lei nº 267/2002, a ser aplicado a partir de 1º de março de 2011.

Art. 2º - Fica concedido aos Edis do Poder Legislativo o Reajuste Anual das remunerações, em 6,3593 (seis inteiros, três mil quinhentos e noventa e três milésimos por cento), de acordo com a Lei Municipal em consonância do a nossa Carta Magna, e a Lei Municipal que fixou os Subsídio para a Legislatura 2009/2012, cujo subsídio mensal passa a Remontar o *quantum* de R$ 4.467,09 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), a ser aplicado a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2011, revogando as disposições em contrário

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:DE10D9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *ex-offício*, com base na decisão exarada nos autos do processo administrativo n° 34/2011, de acordo com o Artigo 43, Inciso I, da Lei Municipal nº 076/95, **CARLA MARGARETH DA SILVA**, Matricula n° 111.183-0 do Cargo de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência – AREALPREV, Nível DAS-2, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Areal, com efeitos a partir de 13 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9CB37483

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.054-11 = NO0ME AO PRE-ESCOLAR ALUNO MATHEUS CARUBA FERREIRA

Lei Municipal nº 1.054, de 04 de abril de 2011.

Denomina-se Pré- Escolar Aluno Matheus Caruba Ferreira, localizado à Rua Constâncio Monnerat, nº45 sobrado em Monnerat.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- De acordo com o Decreto nº 2055 de 16 de março de 2011, fica denominado Pré-Escolar Aluno Matheus Caruba Ferreira, localizado à Rua Constâncio Monnerat,nº 45 – sobrado – em Monnerat.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 04 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5FC34482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048-11 = LICENÇA PREMIO MARCO AURELIO M. BARROZO

PORTARIA nº 048, de 30 de março de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:
Conceder, ao servidor municipal, Marco Aurelio Moreira Barrozo – mat. 886, lotado na Secretaria Distrital de Monnerat, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 0873.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 30 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A5C8F08B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro, Alexandre de Medeiros Farah, instituída pela Portaria nº. 184/2009, composta pelo Pregoeiro Alexandre Farah de Medeiros, que classificou a empresa: VITA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 00.891.123/0001-60, com sede à Rua Quinze de Novembro 1271 – 1 Andar – Centro – Vila Velha-ES, vencedora com o valor total de R$ 109.885,00 (Cento e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). *Vencedora do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 001/2010***. Referente à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para a fabricação de queijo mussarela para o Município de Duas Barras.

***CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O** a decisão do Pregoeiro, Alexandre de Medeiros Farah, que julgou vencedora a empresa: VITA COMERCIAL LTDA ME*, vencedora com o valor total de R$ 109.885,00 (Cento e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). *Vencedora do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 001/2010. Referente à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para a fabricação de queijo mussarela para o Município de Duas Barras.

Dê-se ciência as empresas vencedoras.

***Re**gistre-se; Publique-se e Cumpra-se. Duas Barras, 03 de Janeiro de 2011*

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7C0C5FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049-11 = LICENÇA PREMIO SOLANGE PEREIRA

PORTARIA nº 049, de 30 de março de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:
Conceder, a servidora municipal, Solange Pereira – mat. 1.138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 0872.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 30 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6204943B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047-11 = LICENÇA PREMIO MARICE CARMÉLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA

PORTARIA nº 047, de 30 de março de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:
Conceder, a servidora municipal, Marice Carmélia Bittencourt de Oliveira – mat. 1357, lotada na Creche Anna Mary Mussi de Carvalho do município de Duas Barras, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 0820.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 30 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B1C6CCD0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO (ART. 21, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

Processo nº 4478/2010. Objeto: concessão de serviço público destinada a exploração de transporte coletivo regular de passageiros pelo período inicial de 5 (cinco) anos. Tipo: melhor técnica com preço de tarifa fixado no edital. Valor estimado: R$ 2.936.060,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e sessenta reais). **Edital submetido ao TCE/RJ e CONHECIDO em decisão definitiva proferida nos autos do Processo nº 201.468-4/2011. Nova versão editalícia, mediante destaques específicos, editada com as alterações determinadas pelo TCE/RJ.** Recebimento de documentação e propostas: 09/06/2011. Horário: 11h, a abertura dos envelopes será no mesmo dia ás 14 h. Local de realização da licitação

e obtenção de informações: CEL. Praça Roger Malhardes, nº 75, Centro. (0xx24) 2463.1108. Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, em 18/04/2011. Ass.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:F363E4B2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que, entre si fazem o MUNICÍPIO DE MENDES e o FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS-COPPETEC.

PARTES:O MUNICÍPIO DE MENDES**,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.580.694/0001-00 com sede na Avenida Júlio Braga, nº 86 – Centro, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rogério Riente e, de outro, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS-COPPETEC, inscrita no CNPJ nº 72.060.999/0001-75, com sede na Cidade Universitária da Ilha do Fundão, Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala 203, representado neste ato por seu Diretor Superintendente Segen Farid Estefen.
estabelecer um programa de cooperação bilateral e intercâmbio cientifico e tecnológico.Buscando através de estudos e pesquisas soluções para desenvolvimento institucional, cientifico e tecnológico os entes públicos e privados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.129.0008.2.016-Sec. Mun. De Planejamento e fazenda-Manutenção da SMPF-3.3.90.39.99.00.00.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Conforme Empenho nº 761/2011, Processo Administrativo nº 869/2011.
PRAZO:A vigência é de 03(três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.Podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo entre as partes.
DATA DE CELEBRAÇÃO:25 DE FEVEREIRO DE 2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:**Dispensa de Licitação conf. Art.24,XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Mendes, 13 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:044FC79A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO a regra contida no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993-Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação da Empresa FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS- FUNDAÇÃO COPPETEC , a fim de atender despesa com instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, descrito no processo administrativo nº 869/2011.
Dê –se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 25 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B79227C2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/ 2011

"Dispõe sobre a Responsabilidade referente aos bens patrimoniais móveis da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO."

A **RESOLVE:**

Delegar a servidora **Paula Kwamme Latgé**, matrícula 60/006.639 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Sede da SEMAS, composta pelo Gabinete e demais salas que estão situadas na Sede Administrativa da Dinâmica.
Delegar a servidora **Fabiana da Silva Cavalcanti**, matrícula 60/006.708 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Casa Abrigo para Adultos e Idosos Andréa Guimarães.
Delegar a servidora **Liane Sanchez da Silva**, matrícula 60/006.143 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Banco de Areia.
Delegar a servidora **Selma Regina Pinto da Rocha**, matrícula 60/006.107 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS da Chatuba.
Delegar a servidora **Luciana Silva Manoel**, matrícula 60/006.115 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Jacutinga.
Delegar a servidora **Vanessa Mendonça Constant do Espírito Santo**, matrícula 60/006.103 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Juscelino.
Delegar a servidora **Alice Magnolia Eleres Nogueira**, matrícula 60/006.102 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Rocha Sobrinho.
Delegar a servidora **Silvia de Paiva Pereira da Silva**, matrícula 60/006.110 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
Delegar a servidora **Zélia Maria Ferraz**, matrícula 60/006.119 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Centro de Referência da Economia Solidária – CRESOL.
Delegar a servidora **Rosemere Valbon de Oliveira dos Santos**, matrícula 60/001.966 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Centro de Educação e Cidadania – CECI.
Delegar a servidora **Andréa Pereira do Desterro Marins**, matrícula 60/006.175 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados nos Pólos do Programa Criança Cidadã.
Delegar a servidora **Simone da Silva Serafim**, matrícula 60/006.109 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados nos Coletivos do Programa ProJovem Adolescente.
Delegar a servidora **Carina Bernardino Ramos**, matrícula 60/006.541 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Departamento de Transferência de Renda.
Delegar a servidora **Edilene Martins**, matrícula 60/005.464 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados no Posto de Identificação Civil – DETRAN.
Delegar a servidora **Ione de Fátima Moraes**, matrícula 60/006.111 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados nos Pólos do Programa Ativa Idade.
Delegar a servidora **Claudia Simões Carvalho**, matrícula 60/006.114 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Casa de Acolhimento e Cidadania - CAC.
Delegar a servidora **Rodrigo Gomes Fernandes**, matrícula 11/005.398 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados na Padaria Escola.

Delegar a servidora **Louise Furtado Lopes**, matrícula 60/006.657 a responsabilidade sobre os bens móveis localizados nos Programas Compra Direta Local da Agricultura Familiar, Cozinha Comunitária Maria Dorat e Banco Municipal de Alimentos.

Mesquita,RJ, 15 de abril de 2011.

MÁRCIA REGINA BRANDÃO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5F668C07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 033/2011 ao Contrato nº 005/2010: Partes: Município de Mesquita e **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual de 29 de setembro de 2010 à 28 de setembro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 03/2510/11.

Mesquita, RJ, 15 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1737274E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/2737/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 29/30 Controladoria Geral do Município em fl. 31, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 06/2011, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c Portaria nº 306 de 13/12/01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, adjudicando à empresa **RM-MAQUINAS E SISTEMAS LTDA**, vencedora no item 01, no valor total de **R$ 733,80 (setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**; por terem apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de aparelho telefônico para atender a rede de atenção básica. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho
Mesquita, RJ, 13 de abril de 2011.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:160BE246

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/3289/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 51à 53 e Controladoria Geral do Município em fls.55 , ratifico a presente Dispensa de Licitação nº011/2011, com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando as empresas **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA,** vencedora no item 01, no valor total de R$ 530,67 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) **; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora no item no valor total de R$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos); **os quais somados resultam em R$ 721,07 (setecentos e vinte e um reais e sete centavos),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n° 0031445-68.2010.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após a SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 14 de abril de 2011.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7B28B436

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a contar de 1º de abril de 2011, RICARDO OLIVEIRA RAPOSO, matrícula sob o nº. 9182-1, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D91F0266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, ULLY DE OLIVEIRA E SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CE7F3DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear**,** a contar de 1º de abril de 2011, RICARDO OLIVEIRA RAPOSO, para ocupar o Cargo em Comissão

de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:098A7876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, JOSÉ CARLOS DA SILVA DINIZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Elétrica e Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8873DD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2.940, de 18 de março de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, VALDEMAR VICENTE DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Veículos e Garagem, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1º de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6C617CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.166, de 24 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a **Readaptação** no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/04/2011, a funcionária VALERIA OLIVEIRA DA SILVA GONÇAVES, matrícula sob o nº. 8788-8, exercendo a função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A6F480B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.251, de 28 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 28 de março de 2011, MARIANA RIBEIRO GARCIA, matrícula sob o nº. 9224-3, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BE33D21E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Convocar os profissionais da área de Educação Ambiental, para a **Entrevista**, referente ao Processo Seletivo**,** conforme edital nº 007/2011, publicado no D.O. em 31/03/2011, para preenchimento de vagas para o **Cargo de Educador Ambiental Popular** e o **Cargo de Coordenador Técnico,** os

convocados deverão comparecer para participar da Entrevista no período entre **25/04 a 29/04/2011,** no horário conforme quadro anexo**, no Centro de Educação e Justiça Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente -** Rua Mister Watkins, 142, Centro - Mesquita.

Mesquita, 15 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO DO EDITAL N° 010/2011

Segunda-Feira - 25 de abril

09:30	Alda Santos Moreira	Alessandra Ferreira de Carvalho
10:00	Alessandra Silva Costa	Alex Fernando Marinho Benevides
10:30	Aline Nascimento Barcelos	Altair da Silva Costa
11:00	Ana Karla Silva de Almeida Costa	Ana Paula Praxedes da Silva de Oliveira
11:30	Analeia da Silva Rodrigues Carvalhaes	Andressa de Souza Silva
13:30	Angela Cristina da Silva Ferreira	Antonieta Teixeira Bastos
14:00	Aparecida Souza Costa Cirino	Belisônia Rodrigues de Lima
14:30	Candida Luzia de Moraes	Carlos Alberto Pracias Filho
15:00	Célia Medeiros da Silva	Cleuza Silva Gaião
15:30	Creusa de França Veloso	Daiana Trindade Santos
16:00	Damiana Cristina de Carvario	Damiana Pereira da Silva
16:30	Daniel Elias Silva Candido de Souza	Daniele Maria Barbosa Moreira da Silva

Terça-Feira - 26 de abril

09:30	Denis Fernando Raimundo	Diego Rodrigues Souza e Silva
10:00	Diogo Abreu	Diogo Ribeiro dos Santos
10:30	Edinaldo Gonçalves da Fonseca	Elaine Nascimento de Lima
11:00	Elenilda da Conceição de Lima	Elisabeth Aparecida Theodoro Barreto
11:30	Elizabeth Barbosa Fonseca	Elizabeth Celestino de Souza
13:30	Erika Gomes Gonçalves Tavares	Fabiana Bastos da Silva
14:00	Fabiana Talita da Silva	Francinete da Silva Caboclo
14:30	Gean Carlos Juliano Queluci Luiz	Gilcirone Magalhães Cavalcante
15:00	Gislaine Helen Celestino Landim	Grazielle Talita da Silva
15:30	Hada Rúbia Silva	Haroldo Tenório Ricardo
16:00	Helena Echkardt Pomoreni	Henrique Silva Lemos
16:30	Iara Cristina Leal de Lima	Ida Cristiane Silva da Paixão

Quarta-Feira - 27 de abril

09:30	Ieda Cristina Olindrina de Melo	Isis de Oliveira Aguiar
10:00	Jacqueline Albuquerque da Silva Fernandes	Janaina Pereira Gomes Lopes
10:30	Jenifer Corrêa Ruivo Gonçalves	João Aluizio do Nascimento
11:00	Jorgina da Silva Oliveira	José Emílio Freitas dos Reis
11:30	Joseane Aparecida Santos de Deus	Josiane Mara Martins Passos
13:30	Júlio Cesar Leite de Oliveira	Laura Lopes de Oliveira
14:00	Leonardo Purcino da Silva	Letícia Reis Antônio
14:30	Luciana Lima Neves Moraes	Magda Soares de Mattos
15:00	Márcia Barbosa	Marcos Aurelio Sousa dos Santos
15:30	Maria Angelica Oliveira de Abreu	Maria Claudia Henrique Lopes
16:00	Maria da Penha Barbosa dos Reis Bomfim	Maria Edileusa Rodrigues Gomes
16:30	Marli Soares da Silva	Marluce da Silva Ribeiro

Quinta-Feira - 28 de abril

09:30	Elisabete Guilhermina dos Santos	Miriam dos Santos Queiroz
10:00	Mônica Paglialonga Leite	Monique Luziê Fraga de Andrade
10:30	Nilson Daniel dos Santos	Noemi de Souza Rocha Ferreira
11:00	Oriza Maria de Souza Silva	Patrícia de Oliveira Teixeira
11:30	Paulo Sergio de Souza	Penha Cristina França da Silva
13:30	Raimunda Oliveira da Landa	Mauro Barros Duarte
14:00	Rejaine Victoriano de Almeida	Renan Lemos da Silva
14:30	Renan Pereira Clem	Rosana Leopoldino da Silva
15:00	Rosangela Curi Ferreira da Silva	Rosemeri de Oliveira Eduardo
15:30	Sandra Eliana Silva Barroso	Sebastiana Maria Santos Paula

16:00	Selmy Vieira da Silva	Simone Lima Nunes
16:30	Sonia Bento dos Santos Silva	Suelen Miguel Santiago

Sexta-Feira - 29 de abril

09:30	Suiane Silva Simões	Suzana de Oliveira Santos Ferreira
10:00	Suzete de Oliveira Santos Ferreira	Tatiane Lourenço Madureira
10:30	Thiago Carvalho Vicente	Thiago Cesar Lucena Rodrigues da Silva
11:00	Thiago Jorge de Oliveira Dias	Wania Franceschi Silva
11:30	Weiller Rodrigo Santos Aquino	

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ECA7E4CE

